

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 2 CONTRATO 39 BETHA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2013
Contrato Nº.: 39/2013
Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2013 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços nº. 39/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 28/2013, Inexigibilidade de Licitação 02/2013 cujo objeto é a locação dos sistemas de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão de Ponto Eletrônico para o Município de Paulo Frontin-Pr.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

Alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, passará a prevalecer o seguinte:

“O prazo da contratação será prorrogado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016”.

A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV de 4,1041%, referente o período de junho/2014 a maio/2015, a partir de 20 de junho de 2015 passará a prevalecer o seguinte:

“Pela locação dos sistemas objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 834,15 (oitocentos e trinta e quatro reais, quinze centavos), perfazendo o total de R\$ 10.009,80 (dez mil, nove reais, oitenta centavos) para o período contratual de conformidade com os valores abaixo especificados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
3	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos	343,54
4	12	Mês	Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico	490,61
Total mensal				834,15

Os serviços de implantação e treinamento, suporte técnico eventual e alterações específicas, quando requisitados, serão pagos à parte, sendo:

a) hora técnica: R\$ 67,36 (sessenta e sete reais, trinta e seis centavos) a hora técnica;

b) deslocamento: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) o quilometro rodado;

c) despesas de hospedagem: R\$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais, noventa e quatro centavos) ao dia;

d) implantação e treinamento – Sistema Recursos Humanos: R\$ 1.959,81 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavos) o procedimento;

e) implantação e treinamento – Sistema de Ponto Eletrônico: R\$ 1.233,84 (hum mil, duzentos e trinta e três reais, oitenta e quatro centavos) o procedimento”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:26A3660B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 12/06/2015. Edição 0768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>